



## **Assembleia Legislativa do Estado do Acre**

### **LEI N. 2.669, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2012**

Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Ricardo Augusto de Mello Araújo.

#### **O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE**

**FAÇO SABER** que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Ricardo Augusto de Mello Araújo.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 5 de dezembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

**TIÃO VIANA**

Governador do Estado do Acre